

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias corridos, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, nº109, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) **das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11** e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 7.14 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cariacica, 10 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
10	LUANDA DA ROCHA PEREIRA
11	IVA REMBENSKI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 095 DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, o servidor abaixo relacionado:

I – ADELITA SCHEREIDER, matrícula 2892 Período Aquisitivo 30/08/2023 a 29/08/2024 - 1º Período de Gozo – 05/01/2026 a 14/01/2026.

II – ANDERSON MATTOS, matrícula 13613 Período Aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025 1º Período de Gozo – 05/01/2026 a 19/01/2026.

III – ELIANE SANTANA TAVARES, matrícula 15177 Período Aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025 1º Período de Gozo – 05/01/2026 a 14/01/2026.

IV – JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES, matrícula 15177 Período Aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025 1º Período de Gozo – 19/01/2026 a 28/01/2026.

V – RENATO DE SOUZA E SILVA, matrícula 15.164 Período Aquisitivo 06.08.2024 a 05.08.2025 - 3º Período de Gozo – 05.01.2026 a 14.01.2025.

V – MAIRA PONTES COSTA, matrícula 15184, Período Aquisitivo 15.05.2024 a 15.05.2025, Período de Gozo – 3ª Etapa: 05.01.2026 a 14.01.2026.

VI – WILSON ROCHA BARBOSA, matrícula 80602101 Período Aquisitivo 16/01/2024 a 15/01/2025 - 2º Período de Gozo – 15/12/2025 a 29/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 11 de dezembro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº 097 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 160/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XII da Lei Complementar nº 169, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 311 de 03 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 748/2025.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC ficam enquadrados no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo XII da Lei Complementar nº 169/2025 e no seu Regulamento (Decreto nº 311/2025), conforme as listas nominais constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito de enquadramento foram observadas as disposições dos artigos 69 a 75 da Lei Complementar nº 169/2025, bem como do Decreto nº 311/2025, computando-se o tempo de efetivo exercício entre 1º de maio de 2010 e 1º de outubro de 2025 apurado de acordo com a legislação municipal então vigente no respectivo período.

Art. 2º A Gerência de Administração Geral e a Gerência de Folha de Pagamento ficam autorizadas a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos das verbas na folha de pagamento, obedecendo aos preceitos legais.